MUNICÍPIO DE
VARGEM

vargem.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Quarta-feira, 24 de junho de 2026 | Ano VII | Edição nº 1215
Publicação Oficial do Município de Vargem, conforme Lei Municipal 874, de 19 de junho de 2019



MUNICÍPIO DE VARGEM

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Licitações e Contratos 4
Ratificação 4

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Vargem, conforme Lei Municipal 874, de 19 de junho de 2019

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

D E C R E T O nº 2.682, de 24 de junho de 2026

"*Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel que especifica, objetivando o alargamento de via pública*".

LEODECIO ALVES DE LIMA, Prefeito Municipal do Município de Vargem, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º e 6º e 40 do Decreto Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei 2.786, de 21 de maio 1956.

D E C R E T A:

Art. 1º. É DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA para fins de DESAPROPRIAÇÃO, por via amigável ou judicial, as áreas de terras abaixo especificada, destinada ao alargamento e continuidade de via pública, Rua Saneo Ono, com área de **3.692,40m²** (três mil, seiscentos e noventa e dois metros e quarenta centímetros quadrados), a ser destacado das Matrículas juntas ao Cartório de Registro de Imóveis de Bragança Paulista, localizada na região central, de propriedade de Roseli Alves de Souza, Benedito Tardini e Maria Luiza Cassiani Tardini, Carlos Jose Afonso Toledo e Daniel Marques da Rosa em conformidade com os elementos constantes no Processo Administrativo nº 686/2026, e a seguinte descrição:

Área:

Imóvel: **EXPANSÃO URBANA**

Proprietários: **ROSELI ALVES DE SOUZA, BENEDITO TARDINI E MARIA LUIZA CASSIANI TARDINI, CARLOS JOSE AFONSO TOLEDO E DANIEL MARQUES DA ROSA**

Município: **VARGEM**

Local: **Centro**

Área: **3.692,40m²** Perímetro: **770,09m**

Memorial Descritivo

Área:3.692,40m². Perímetro:770,09 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P0=PP**, de coordenadas **N 7468609.740 m** e **E 354704.387 m**, ;; **segue confrontando com propriedade ROSELI ALVES DE SOUZA.** com os seguintes azimutes e distâncias: 184°36'57" e 43.49 m até o vértice **P1**, de coordenadas **N 7468566.389 m** e **E 354700.887 m**;; **segue confrontando com propriedade DANIEL MARQUES DA ROSA.** com os seguintes azimutes e distâncias: 188°27'57" e 97.90 m até o vértice **P2**, de coordenadas **N 7468469.559 m** e **E 354686.475 m**;; com os seguintes azimutes e distâncias: e 5.25 m até o vértice **P3**, de coordenadas **N 7468464.330 m** e **E 354686.053 m**;; **segue confrontando com propriedade CARLOS JOSÉ AFONSO TOLEDO.** com os seguintes azimutes e distâncias: 178°02'29" e 121.89 m até o vértice **P4**, de coordenadas **N 7468342.513 m** e **E 354690.219 m**;; com os seguintes azimutes e distâncias: e 22.58 m até o vértice **P5**, de coordenadas **N 7468324.976 m** e **E 354702.415 m**;; com os seguintes azimutes e distâncias: 112°54'14" e 34.35 m até o vértice **P6**, de coordenadas **N 7468311.607 m** e **E 354734.058 m**;; com os seguintes azimutes e distâncias: e 21.42 m até o vértice **P7**, de coordenadas **N 7468296.337 m** e **E 354748.147 m**;; **segue confrontando com propriedade TERRENO DA PREFEITURA DE VARGEM.** com os seguintes azimutes e distâncias: 289°01'14" e 20.92 m até o vértice **P8**, de coordenadas **N 7468303.155 m** e **E 354728.369 m**;; **segue confrontando com propriedade TERRENO DA PREFEITURA DE VARGEM, SABESP RESERVATÓRIO** com os seguintes azimutes e distâncias: 292°54'14" e 32.40 m até o vértice **P9**, de coordenadas **N 7468315.765 m** e **E 354698.523 m**;; com os seguintes azimutes e distâncias: e 33.80 m até o vértice **P10**, de coordenadas **N 7468342.069 m** e **E 354680.229 m**;; **segue confrontando com propriedade DALL'ARA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA-ME.** com os seguintes azimutes e distâncias: 358°01'12" e 120.15 m até o vértice **P11**, de coordenadas **N 7468462.148 m** e **E 354676.077 m**;; com os seguintes azimutes e distâncias: e 8.89 m até o vértice **P12**, de coordenadas **N 7468471.010 m** e **E 354676.581 m**;; com os seguintes azimutes e distâncias: 8°17'52" e 102.03 m até o vértice **P13**, de coordenadas **N 7468571.972 m** e **E 354691.306 m**;; **segue confrontando com propriedade ROSELI ALVES DE SOUZA.** com os seguintes azimutes e distâncias: 5°08'52" e 52.97 m até o vértice **P14**, de coordenadas **N 7468624.724 m** e **E 354696.058 m**;; com os seguintes azimutes e distâncias: 23°09'36" e 14.93 m até o vértice **P15**, de coordenadas **N 7468638.453 m** e **E 354701.931 m**;; **segue confrontando com propriedade DA RUA ANA ROSA.** com os seguintes azimutes e distâncias: e 28.57 m até o vértice **P16**, de coordenadas **N 7468612.441 m** e **E 354710.786 m**;; com os seguintes azimutes e distâncias: e 8.55 m até o vértice **P0=PP**, de coordenadas **N 7468609.740 m** e **E 354704.387 m** até o vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC.

Art. 2º. A desapropriação prevista no artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º. A avaliação do imóvel a ser desapropriado será realizada pelos membros da Comissão nomeados pela PORTARIA nº 3.774 de 19 de junho de 2026 e suas alterações e deverá apresentar o respectivo laudo de avaliação, o que deverão fazer no prazo de 10 (dez) dias da publicação deste Decreto.

Art. 4º. Havendo concordância dos proprietários do imóvel descrito no artigo 1º, quanto ao preço e a forma de pagamento, a aquisição far-se-á por acordo, satisfeitos que sejam requisitos:

I – que o preço não ultrapasse o valor fixado no Laudo de Avaliação e;

II – que os proprietários ofereçam título de domínio com filiação vintenária e certidões negativas de quaisquer ônus que recaiam sobre o imóvel em referência.

Parágrafo Único – Não havendo acordo com os Proprietários, far-se-á desapropriação por via judicial.

Art. 5º. Com as cautelas legais recomendáveis ficam os membros da Comissão nomeada pelo artigo 3º, autorizados a adentrar no imóvel descrito no artigo 1º, nos termos do artigo 7º do Decreto-Lei nº 3.365/41 e suas alterações.

Art. 6º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vargem, 24 de junho de 2026

LEODECIO ALVES DE LIMA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, no átrio e D.O.E.M. da Prefeitura Municipal de Vargem, em 24 de junho de 2026.

MIGUEL CARDOSO PINTO NETO

Chefe de Gabinete

.....

Licitações e Contratos

Ratificação

R A T I F I C A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 660/2026

PROCESSO DE DISPENSA Nº 23/2026

Nos termos do Artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e demais atualizações, RATIFICO o Processo de Dispensa, para AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBRANÇA AUTOMÁTICA DE PEDÁGIOS EM RODOVIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, POR SISTEMA DE ETIQUETA ELETRÔNICA (TAG) PARA VEÍCULOS PRÓPRIOS E LOCADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GABINETE, ANO 2026, firmado com a empresa: SEM PARAR INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA conforme solicitação da Secretaria de Saúde e a Chefia do Executivo.

Vargem, 24 de junho de 2026.

LEODÉCIO ALVES DE LIMA

Prefeito Municipal

.....